



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 78 , DE 3 DE fevereiro DE 2020.

Designa Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do Art. 29-A, da Resolução nº 90 do Conselho Superior do MPDFT, de 14 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para auxílio administrativo e institucional da Procuradoria-Geral de Justiça pelos membros auxiliares convocados para atuar nos Núcleos de Direitos Humanos, Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial, Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação, Núcleo do Tribunal do Júri e Defesa da Vida e Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional, bem como para oficiar nos feitos e audiências destas unidades, conforme quadro anexo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

UNIDADE	OFÍCIOS DESIGNADOS
Núcleos de Direitos Humanos	1ª e 2ª Promotorias de Apoio Operacional
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	3ª a 9ª Promotorias de Apoio Operacional
Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial	10ª a 12ª Promotorias de Apoio Operacional
Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação	13ª e 14ª Promotorias de Apoio Operacional
Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional	15ª e 16ª Promotorias de Apoio Operacional
Núcleo do Tribunal do Júri e Defesa da Vida	45ª e 46ª Promotorias de Apoio Operacional